



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1513/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2020, conforme Lei 1461/2019.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2020, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 649.500,00** (Seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos Reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

15.452.0005.1-267 – Pré-Sal Equipamentos de Borracharia
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 22.500,00
15.452.0005.1-268 – Aquisição de Mini Carregadeira com Assessórios
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 250.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.1-269 – Equipamentos para Unidade Básica de Saúde
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 185.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

08.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

27.813.0011.1-270 – Playgrounds para o Parque Ecológico
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 100.000,00
27.813.0011.1-271 – Aquisição de Pedalinhos para o Parque Ecológico
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 60.000,00
27.813.0011.1-272 – Quadra de Bocha
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 32.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Superávit Financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso 1000 – Recurso Livre, no valor de **R\$ 442.000,00** (Quatrocentos e quarenta e dois mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso 1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019, no valor de **R\$ 22.500,00** (Vinte e dois mil e quinhentos Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso 494 – Piso da Atenção Básica em Saúde, no valor de **R\$ 185.000,00** (Cento e oitenta e cinco mil Reais);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 30 de junho de 2020.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal